PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito adicional especial, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário à devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pela Casa Militar – Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo, mediante Convenio CMIL nº 035/630/2022, que tem como objeto a construção de contenção de cabeceira sobre o Córrego Guariba, na Avenida da Liberdade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário à devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante Convenio nº 03/2022 – Processo SES-PRC-2021-00380-DM, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância veterinária - Samuvet.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de junho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO:06926507848

Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO ROMANO:06926507848
Dados: 2023.06.14 11:58:32 -03'00'

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal